



ATA DA 1/2026- EXTRAORDINARIA
REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Às dezesseis horas do dia doze de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sob a presidência **Daniela Flor Martins**, para deliberar sobre a pauta do dia. Registra-se a presença dos conselheiros conforme lista de presença em anexo. **PAUTA:** Aprovação e deliberação da **Emenda Parlamentar nº 202644200006**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, de autoria do Deputado Federal **Marcos Pollon**, destinada à aquisição de um veículo para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) de Coronel Sapucaia/MS. A presidência apresentou os detalhes técnicos da referida emenda, ressaltando a importância da aquisição do veículo para o fortalecimento das ações do PAIF e para garantir a mobilidade das equipes técnicas no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade no município. Foi esclarecido que o recurso será aplicado integralmente conforme o plano de trabalho estabelecido. Aberta a palavra aos conselheiros, não houve objeções quanto à finalidade do recurso. Colocada em votação, a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202644200006 foi **aprovada por unanimidade**. Diante da decisão, este Conselho delibera favoravelmente à execução do recurso para a aquisição do veículo mencionado. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerrou a reunião, da qual eu, **Ramona Pereira de Souza**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Coronel Sapucaia – MS, 12 de março de 2026.

Daniela Flor Martins

Presidente do CMAS Eleita - Mandato 2026/2028

Ramona Pereira de Souza

Secretaria Executiva

6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária

6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária				
6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Pública	13.878.804/0001-30	CORONEL SAPUCAIA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00		
Endereço	AVENIDA Rua Rachid Saldanha Derzi, 920, casa - centro			

Parecer do conselho de assistência social

Dados da indicação do ente federado

Parlamentar MARCOS POLLON	Nº da emenda 202644200006	Tipo do recurso Emenda individual	Plano de assistência social Não
Esfera administrativa Municipal	UF MS	Ente Coronel sapucaia	Funcional programática 08245513121930054
Fonte 1000000000	GND 4	Valor indicado ao ente R\$ 395.000,00	Valor programado R\$ 150.000,00
Nº da programação 500315720260001	Situação da programação Enviado para análise técnica	Nº do processo SEI	Termo de responsabilidade e compromisso Assinado

Unidade vinculada à programação

Nome da unidade	Tipo da unidade	CNPJ	Nº de referência	GND	Valor indicado	Serviço selecionado	Situação do parecer da unidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PÚBLICA	13.878.804/0001-30	Não se aplica	4	R\$ 150.000,00	Não se aplica	Favorável

Conselheiros participantes da reunião deliberativa

CPF	Nome	Cargo	Representação	Início do mandato	Fim do mandato
029.753.021-69	CAMILA APARECIDA BENDER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Saúde	07/02/2026	07/02/2028
034.119.931-11	CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	07/02/2026	05/02/2028
036.017.081-16	CRISTIANE CAROLINE GONÇALVES IRIGOYEN	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Assistência Social	07/02/2026	05/02/2028
026.390.931-00	DANIELA FLOR MARTINS	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Governamental - Assistência Social	07/02/2026	07/02/2028
015.727.531-02	IRACEMA RODRIGUES TRINDADE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - dos trabalhadores	07/02/2026	07/02/2028
008.540.561-22	MARIA MADALENA SOARES DE QUADRO YBARRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - dos usuários	05/02/2026	05/02/2028
800.279.621-72	RELEGA TAVARES VOGEL	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Educação	07/02/2026	05/02/2028
054.194.301-42	ROSELI DA CRUZ VICENTE	VICE-PRESIDENTE	Sociedade Civil - dos trabalhadores	07/02/2026	05/02/2028
555.905.001-68	ROSENI MARETINS FREITAS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Educação	07/02/2026	07/02/2028

021.073.491-42	TEREZINHA PEREIRA DE JESUS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - dos usuários	07/02/2026	07/02/2028
----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------------	------------	------------

Parecer conclusivo do conselho

Parecer final	Número da ata	Data da reunião	Número da resolução	Data da publicação da resolução	Data da reunião do conselho	Responsável pelo parecer	Responsável pelo termo de responsabilidade
Favorável	01/2026	12/03/2026	02/2026	13/03/2026	12/03/2026	DANIELA FLOR MARTINS	DANIELA FLOR MARTINS

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, **DANIELA FLOR MARTINS**, membro do Conselho de Assistência Social de(a,o) **CORONEL SAPUCAIA-MS**, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Estrutura SUAS, confirmo que:

Está ciente da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências, em especial os artigos 19, 20, 21 e 56.

O objeto da programação de número **500315720260001** foi aprovada pelo Conselho de Assistência Social na reunião de conforme registro constante da Ata de nº **01/2026** de **12/03/2026** ou da Resolução de nº **02/2026** de **13/03/2026** e correspondem ao conteúdo submetido apreciação do conselho e respectiva decisão; e

A(s) unidade(s) indicada(s) na programação estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente, e de acordo com os demais normativos de acordo com a unidade beneficiária.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações nesse Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me responsabilizo nos termos da lei e que ainda poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Declaro ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas pode ensejar na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto Lei nº 2848, de 1940 (Código Penal), in verbis:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."


Nome: **DANIELA FLOR MARTINS**

CPF: 026.390.931-00

Cargo: **CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE**

Data do aceite no termo de responsabilidade: **13/03/2026**

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul -
ASSOMASUL, no dia 16/03/2026.
Número da edição: não gerado ainda

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação e deliberação da execução de recurso oriundo da Emenda Parlamentar Federal nº 202644200006, destinada à aquisição de veículo para o PAIF de Coronel Sapucaia/MS.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial e a melhoria das condições de atendimento às famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

CONSIDERANDO a indicação de recurso financeiro pelo Deputado Federal **Marcos Pollon**, por meio da Emenda Parlamentar nº **202644200006**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade dos conselheiros presentes, a Programação e o Plano de Aplicação para a aquisição de **01 (um) veículo automotivo**, destinado exclusivamente às atividades técnicas e operacionais do **PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)** da Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS.

Art. 2º- Os recursos para a referida aquisição são provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 202644200006, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia – MS, 12 de março de 2026.



Daniela Flor Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Coronel Sapucaia – MS

Matéria enviada por Ramona Pereira de Souza



RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação e deliberação da execução de recurso oriundo da Emenda Parlamentar Federal nº 202644200006, destinada à aquisição de veículo para o PAIF de Coronel Sapucaia/MS.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial e a melhoria das condições de atendimento às famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

CONSIDERANDO a indicação de recurso financeiro pelo Deputado Federal Marcos Pollon, por meio da Emenda Parlamentar nº 202644200006, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade dos conselheiros presentes, a Programação e o Plano de Aplicação para a aquisição de **01 (um) veículo automotivo**, destinado exclusivamente às atividades técnicas e operacionais do **PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)** da Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS.

Art. 2º – Os recursos para a referida aquisição são provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 202644200006, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia – MS, 12 de março de 2026.

Daniela Flor Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Coronel Sapucaia – MS